



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

AVENIDA SILVEIRA BRUM, 20, CENTRO – CEP 36860-000 – TEL. (32) 3726-1233/(32) 3726-1250,
PATROCÍNIO DO MURIAÉ – MG.

LEI Nº 867/2018

“Altera a Lei Municipal nº 543/2004 e dá outras providências”.

A Câmara Municipal do Município de Patrocínio do Muriaé, Estado de Minas Gerais aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 5º Lei Municipal nº 543/2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

I – Diretor Legislativo: 1 (um) cargo com exigência de escolaridade correspondente ao 2º grau completo, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, e com atribuição de supervisionar os trabalhos da Secretaria, participar de todas as reuniões da Câmara e elaborar as atas, auxiliar a Mesa da Câmara na elaboração de proposições de sua competência, e cumprir as demais determinações especificadas pela Mesa da Câmara através de Resolução;

II - Assessor Contábil e Financeiro : 1 (um) cargo com exigência de escolaridade a nível de 3º grau, com a formação específica em Ciências Contábeis, devidamente inscrito no CRC, com jornada de 10 (dez) horas semanais, com atribuição de escriturar as movimentações contábeis e financeiras da Câmara, na forma e condições exigidas pelas normas legais e pelo Tribunal de Contas do Estado, com a elaboração da proposta orçamentária anual, bem como de balancetes mensais, controlando as movimentações financeiras com o recebimento dos créditos e realizando os pagamentos, e ainda cumprir as demais determinações especificadas pela Mesa da Câmara através de Resolução

III – Assessor de Mesa: 3 (três) cargos com exigência de escolaridade a nível de 2º grau, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, com a atribuição de assessorar os integrantes da Mesa Diretora no exercício de suas funções, receber e organizar as solicitações populares dirigidas à Câmara e sua conversão em proposições legislativas, participar de todas as reuniões da Câmara e cumprir as demais determinações especificadas pela Mesa da Câmara através de Resolução; e

IV – Secretário de Gabinete: 2 (dois) cargos, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, e com atribuição de supervisionar os

CÂMARA MUNICIPAL DE
PATROCÍNIO DO MURIAÉ MG.
PROTOCOLO
Nº 441/2018

RECEBEMOS
PAT. DO MURIAÉ 19/03/18
Ducarmo Azeite



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

AVENIDA SILVEIRA BRUM, 20, CENTRO – CEP 36860-000 – TEL. (32) 3726-1233/(32) 3726-1250,
PATROCÍNIO DO MURIAÉ – MG.

trabalhos e supervisionar as demais determinações especificadas pela Mesa da Câmara através de Resolução.

Art. 2º – Os vencimentos dos cargos são os especificados no Art. 6º da Lei Municipal nº 543/2004.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio do Muriaé/MG, 14 de Março de 2018.


PAULO AZIZ DAHER
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE
PATROCÍNIO DO MURIAÉ MG.
PROTOCOLO
Nº 441/2018

RECEBEMOS
PAT. DO MURIAÉ 19/03/18
Ducarmo Souza